



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PROJETO DE LEI CM Nº 001/2017.

" DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM TRANSITÓRIA DE PARANATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de LAFAYETTE EUSTÁQUIO DE SOUZA a Casa de Passagem Transitória de Paranatinga-MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga-MT, 12 de março de 2018.

Cleiton Rodrigues da Silva

Gabinete do Presidente